



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Evolution Escola Técnica		
EMENTA: Credencia a Evolution Escola Técnica, no município de Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23269790, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0596411/2018	PARECER Nº 0465/2018	APROVADO EM: 02.05.2018

I – RELATÓRIO

Maria Eliana de Souza Lopes, diretora da instituição Evolution Escola Técnica, no município de Camocim, por meio do processo nº 0596411/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua Humaitá, nº 1547, Bairro Centro, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, na jurisdição da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 288.785.83/0001-77, INEP/Censo Escolar nº 23269790.

Responde pela direção a professora Maria Eliana de Souza Lopes, bacharel em Serviço Social, Registro nº SRD 182217, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 5553. A secretária escolar é Ana Maurícia Gomes de Sousa Rodrigues, Registro nº 192548.

O corpo docente dessa instituição é composto de doze professores habilitados na forma da lei.

O regimento escolar, postado no SISP no dia 02.05.2018, está acompanhado da ata de aprovação. A organização curricular do curso de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos está estruturada com base na legislação vigente.

A proposta pedagógica da instituição tem como objetivo proporcionar a seus educandos uma formação integral, necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, na busca da formação de cidadãos críticos, conscientes da sua cidadania e preparados para o mundo do trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0465/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 377/2018, da assessora técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Evolution Escola Técnica, no município de Camocim, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE